



## CHAMADA INTERNA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DOS COLEGIADOS ACADÊMICOS (PCDCAs) 2023

A Comissão Gestora de Capacitação Docente e a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/Departamento de Gestão de Pessoas do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, considerando o Regulamento de Capacitação Docente (Resolução CODIR nº 43/2022), tornam pública a presente Chamada Interna de elaboração dos Planos de Capacitação Docente dos Colegiados Acadêmicos (PCDCA) para o ano de 2023.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada tem por finalidade a seleção e classificação de servidores docentes do Cefet/RJ para fins de planejamento dos Afastamentos e Ações de Desenvolvimento em Serviço (ADS-Pós) para capacitação.

1.2 Objetiva-se proporcionar maior isonomia e transparência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da instituição.

1.3 A aprovação do servidor no Plano de Capacitação Docente do Colegiado Acadêmico (PCDCA) é um dos requisitos necessários à concessão do afastamento e não garante o afastamento automático.

1.4 A concessão de afastamentos e ADS-Pós depende de autorização da Direção-Geral em processo administrativo e emissão de portaria, conforme disposto no art. 11 do Regulamento de Capacitação Docente.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DOS COLEGIADOS ACADÊMICOS (PCDCA)

2.1 Os documentos a serem apresentados pelos docentes aos colegiados para elaboração do PCDCA são:

2.1.1 Plano de Estudos de Capacitação Docente (PECD); e

2.1.2 documentos comprobatórios de pontuação da planilha RAD (Ensino e Atividades Complementares período 2020-2021; Pesquisa e Extensão período 2019-2021).

2.2 O docente que atua em mais de um colegiado deve participar do PCDCA do seu colegiado de lotação.

2.3 Cada docente apresentará 1 (um) Plano de Estudos de Capacitação Docente (PECD) com previsão de afastamento para curso ou estágio em 1 (uma) instituição, no Brasil ou no Exterior, conforme o caso.

2.4 As orientações, listas e modelos de documentos a serem utilizados na elaboração dos PCDCAs e nos processos administrativos para concessão ou prorrogação de afastamentos estão disponíveis no link [Capacitação Docente PCDCA 2023](#).

### 3. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS PCDCAS

3.1 As propostas apresentadas pelos docentes serão analisadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou, quando não houver NDE, pelo Colegiado Acadêmico, conforme termos do art. 5º e critérios dispostos no art. 8º do Regulamento de Capacitação Docente.

3.2 O NDE ou, na sua ausência, o Colegiado Acadêmico, é o responsável pela conferência e validação das

pontuações e comprovações apresentadas pelos docentes no PECD.

3.3 A tramitação do PCDCA deve seguir o disposto no Art. 7º do Regulamento de Capacitação Docente.

#### 4. INCLUSÃO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2023

4.1 Na elaboração dos PCDCAs pelos NDEs ou Colegiados Acadêmicos, deverão ser priorizadas as previsões de afastamentos e ADS-Pós cujas necessidades foram incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 do Cefet/RJ.

4.2 Previsões de afastamento ou ADS-Pós referentes a necessidades não incluídas no PDP 2023 só poderão ser incluídas no PCDCA para início a partir de maio/2023 e deverão cumprir os procedimentos de revisão do PDP 2023.

4.3 A revisão do PDP 2023 será orientada oportunamente pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DICAP/DGP).

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 O presente processo seletivo classificatório deverá seguir o cronograma e prazos abaixo:

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS PCDCAs 2023		
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Elaboração dos PCDCAs	NDEs/Colegiados Acadêmicos	23/11/22 a 16/12/22
Aprovação dos Conselhos Superiores	Conselhos Superiores (CONPUS, CONDMET e CONDEP)	
Consolidação e Validação dos PCDCAs	Comissão Gestora de Capacitação Docente	19/12/22 a 13/01/23
Docente Inicia/Atualiza processo administrativo	Docente	A partir de 19/12/22*
*PRAZOS:		
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO: no mínimo 30 dias antes do início do afastamento. Recomenda-se antecedência de 60 dias nos afastamentos que gerarão contratação de docentes substitutos.		
PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO: no mínimo 60 dias antes do fim do afastamento vigente.		

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada devem ser encaminhadas via Sistema de Chamados com o endereçamento: DGP > Capacitação > Afastamentos e ADS.

Ronney Arismel Mancebo Boloy  
Presidente da Comissão Gestora de Capacitação Docente

Melissa Garcia Machado  
Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento  
Departamento de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD0003 - DIPPG, em 23/11/2022 09:17:05.
- **Melissa Garcia Machado**, CHEFE DE DIVISAO - FG0001 - DICAP, em 22/11/2022 20:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 5324  
Código de Autenticação: 3cd359d2f3



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204  
None / <http://www.cefet-rj.br/>